
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP
PORTARIA Nº 001/2025 - ATTP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
AGENTES DA AUTORIDADE DE
TRÂNSITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - Presidência da Autarquia de Trânsito e Transportes do Município de Paudalho—ATTP, Autoridade de Trânsito Municipal, no uso de suas atribuições, contida na lei Municipal 766 de 22 de junho de 2017, e do Decreto nº 246, de 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o município, por meio da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho, passou a ser Autoridade de trânsito, respondendo pelo planejamento, projeto, operação, fiscalização e educação de trânsito no âmbito de sua circunscrição, conforme Portaria nº 558, de 13/05/2022 da Secretaria Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no cumprimento ao que determina seus artigos nº 21 e 280, § 4º e suas resoluções e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que devem ser designados os agentes da autoridade de trânsito, competentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre vias no âmbito do Município de Paudalho;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do município de Paudalho, os servidores: **MARCELO GONÇALVES DA CRUZ** de matrícula 44.991 portador do CPF 767.849.674-53 e **DARFENI MARCOS FERREIRA DE MELO** de matrícula 43.356 portador do CPF 038.911.064-75 para exercerem as funções de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, operação e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho
Mat. 48193-4

Publicado por:

Angela Maria Evaristo

Código Identificador:FFA058F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2025. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>